



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

**RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

*“Aprova recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Monitoramento da Qualidade do Pescado da Laguna de Araruama Região Hidrográfica VI - Lagos São João”*

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em Reunião de Plenária do CBHLSJ de 15 de maio de 2020 e;

Considerando o Decreto 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação em programas, projetos, planos, ações, obras, aquisições, serviços e intervenções na gestão dos recursos hídricos proporcionando a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERHI);

Considerando a resolução CBHLSJ nº 102 de 26 de agosto de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;

Considerando a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una;

Considerando a anuência da Câmara Técnica de Pesca e Aquicultura do CBHLSJ para utilização da rubrica de “Auxílio à Pesca” para as atividades voltadas ao



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema  
e dos Rios São João e Una

monitoramento da qualidade do pescado na Laguna de Araruama, Região Hidrográfica VI – Lagos São João.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Projeto de Monitoramento da Qualidade do Pescado da Laguna de Araruama.

**Parágrafo único** – A disponibilização de recurso financeiro para a execução deste projeto está regulamentada na Resolução nº 102/2019 do CBHLSJ, referente à rubrica “Auxílio à Pesca”, constante na Tabela Final.

**Art. 2º** - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2020.

  
**Leandro Coutinho Mattos**  
Diretor-Presidente do CBHLSJ